

Ref: Suloc/Gelog

Parecer nº: 030/2026

Data: 21 de maio de 2026

Assunto: Análise_Propostas_Documentos Habilitação_Licitação_Aquisição Nobreak

Documentação: Anexa ao Processo nº 0156/2026 - Pregão Eletrônico 007/2026

Alçada Administrativa: Dirad

Presi/CPL,

1. O presente Processo trata da licitação objetivando aquisição de nobreaks. Esta SULOC/GELOG foi instada para a análise das propostas de preços, contando com a colaboração da SUENG/GEENG quanto a análise técnica do objeto, conforme segue:
2. **Quanto ao Item 2**, referente à licitante **ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, considerando a análise técnica e de preços realizada, temos:

- a) No que se refere ao **aspecto econômico**, foi solicitada à licitante diligência de exequibilidade econômica, de modo a esclarecer que o preço ofertado cobre integralmente as obrigações previstas no edital e no Termo de Referência. Em análise aos documentos em diligência, o preço pode ser considerado aceitável para o item 2.
- b) No que se refere à **análise técnica**, verificou-se que o catálogo apresentado não comprova o atendimento às seguintes especificações previstas no edital:

O microprocessador DSP, como tecnologia de processamento de sinal, é uma exigência prevista no edital. Dessa forma, o equipamento ofertado não atende a tal requisito, sendo, portanto, incompatível.

O edital estabelece autonomia mínima de 30 minutos em meia carga para equipamentos de 1500 a 2000 VA. Entretanto, a informação apresentada não comprova o atendimento dessa exigência, uma vez que a autonomia informada se refere apenas a 10% de carga.

Quanto à compatibilidade com grupo gerador, não foi apresentada comprovação de compatibilidade com nobreak, permanecendo incompatíveis os parâmetros de entrada, especialmente em razão da variação de frequência do gerador, que pode atingir até 10%.

Embora o nobreak ofertado possua filtro de linha, não é possível afirmar que dispõe de filtro EMI/RFI, tendo em vista que tal informação não consta no catálogo apresentado.

O painel LCD também constitui exigência do edital. Contudo, o equipamento ofertado não possui referido recurso, razão pela qual não atende às especificações exigidas.

Dessa forma, a manifestação apresentada não torna o modelo ofertado compatível com os requisitos do edital.

3. Quanto aos itens 3, 5, 7, 9, 11 e 13, referentes à licitante **VLP Indústria Eletrônica Ltda.**, considerando a análise técnica e de preços realizada, temos:

- a) No que se refere à **análise técnica**, verificou-se quanto ao atendimento da exigência de by-pass, que o manual apresentado contempla a funcionalidade de by-pass de manutenção, estando, portanto, em conformidade com o edital.

Dessa forma, a manifestação apresentada torna o modelo ofertado compatível com os requisitos do edital.

4. Quanto aos itens 4, 6, 8, 10 e 12, referente à licitante **Vizzen Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Ltda.**, considerando a análise técnica e de preços realizada, temos:

- a) No que se refere ao **aspecto econômico**, a licitante foi questionada sobre a possibilidade de negociação para obtenção de desconto adicional/redução dos valores unitários aos patamares praticados nos itens equivalentes de ampla participação. A empresa informou, por meio de declaração, da impossibilidade de atendimento, em virtude de ser uma revendedora, não tendo como equiparar seus preços aos da cota principal e que já pratica o seu valor mínimo/melhor preço. Assim, considerando que os valores ofertados permanecem compatíveis com o preço estimado pela Administração, obtido mediante regular pesquisa de preços, consideramos estes aceitáveis para os itens 4, 6, 8, 10 e 12.

- b) No que se refere à **análise técnica**, verificou-se quanto ao atendimento da exigência de by-pass, que o manual apresentado contempla a funcionalidade de by-pass de manutenção, estando, portanto, em conformidade com o edital.

Quanto ao requisito de gerenciamento por smartphone, o manual apresenta software de gerenciamento de nobreaks, atendendo, assim, à exigência editalícia. Dessa forma, a manifestação apresentada torna o modelo ofertado compatível com os requisitos do edital.

SMJ, é o Parecer.

Elton Campos de Carvalho
Superintendente
Agente de Controle Interno – ACI

Ana Carolina Matos
Gerente
Agente de Controle Interno-ACI

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 22 Maio 2026, 09:56:03

Status: Assinado

Documento: 29. PARECER_030_2026-CPL-AQUISIÇÃO_NOBREAK-ANÁLISE_PROPOSTAS_DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO..Pdf

Número: 2f357fc8-0890-4594-b75d-35c9897bc8ce

Data da criação: 22 Maio 2026, 09:52:01

Hash do documento original (SHA256): 30719446394740b39df4087174ae87741b93f07cf5d945691480b8b31b5438c3



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ANA CAROLINA DE ALMEIDA MATOS Data e hora da assinatura: 22/05/2026 09:55:48 Token: b01e301e-a21f-4343-8315-fd93bf03cf2b</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Ana Carolina Matos Gerente Agente de Controle Interno-ACI</p> <p>Ana Carolina de Almeida Matos</p>
<p>Pontos de autenticação: E-mail: acmatos@banparanet.com.br</p>	<p>IP: 200.217.197.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ELTON CAMPOS DE CARVALHO Data e hora da assinatura: 22/05/2026 09:56:02 Token: a1dda784-94e0-4be2-b0f0-93e860de88a2</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Elton Campos de Carvalho Superintendente Agente de Controle Interno – ACI</p> <p>Elton Campos de Carvalho</p>
<p>Pontos de autenticação: E-mail: ecacarvalho@banparanet.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -19.922700, -43.945000 IP: 200.217.197.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2f357fc8-0890-4594-b75d-35c9897bc8ce, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br